

CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15/2013

Da reunião ordinária pública realizada no dia 07 de Junho de 2013, iniciada às 09,00 horas e concluída às 10,38 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	5
Agenda	5
Aprovação de Actas	5
Balancete	5
Despachos	7
DAG	8
DOP	11
DGU	13
DEASS	14
DCJD	16
Intervenção do Público	17
Aprovação em minuta	18
Votação das deliberações	18
Encerramento	18
Montante Global dos Encargos	18

ABERTURA

ACTA Nº 15/2013

Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo em Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente Carlos Alberto Pinto, estando presentes os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Rui Paulo da Silva Rosa, Pedro Miguel Abreu da Silva, José Armando Serra dos Reis, em substituição de João Carlos Ferreira Correia, e Maria da Graça d'Almeida Sardinha.

O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba, ausente em serviço do Município no exterior.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09,00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e procedeu de imediato à interrupção dos trabalhos, solicitando a presença dos Senhores Vereadores para conferência em privado.

Às dez horas e três minutos foram retomados os trabalhos.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis após cumprimentar os eleitos e os presentes à reunião, apresentou um voto de congratulação pela manutenção do Sporting Clube da Covilhã na Liga de Honra, o que, disse, é sempre bom para o prestígio da Cidade, do Município e da Região.

Seguidamente referiu que na passada segunda-feira, como cidadão, como covilhanense e também embora pontualmente como Vereador, teve conhecimento de duas importantes Instituições, uma das quais a Câmara Municipal, que num jornal, não foram muito bem consideradas, o que constituía sempre uma preocupação para qualquer covilhanense. Continuando disse “Estou a referir-me a um meio da Comunicação Social, passe a publicidade, o Correio da Manhã, e não resisto a citar o meu camarada José Sócrates, na recente entrevista que deu antes das suas narrativas comunicacionais ao País. Dizia que este tipo de jornal e este tipo de jornalismo nos outros países são lixo e, aqui, efectivamente são lidos, considerados e reputados, e assim sendo, o que vem muitas vezes nesses jornais, com a qualidade e com o que têm, acaba por as pessoas o lerem e passar. Face a essa circunstância, eu penso que era oportuno que nos aclarasse algumas questões para que efectivamente não existam dúvidas do que quer que seja, porque estando em causa duas importantes instituições e também as pessoas em causa, que nos merecem todo o respeito, é no sentido de que efectivamente a notícia é verdadeira ou é falsa. Se não é verdade a resposta está dada. Se é verdade o que é dito no Jornal Correio da Manhã, que referencia que uma digníssima funcionária desta casa receberia dois vencimentos, um pela Câmara e outro pela instituição de desenvolvimento, a questão, e a ser verdade, e uma vez que a Câmara tem todo o direito e zela pelos seus interesses, se na questão em apreço protocolou, certamente de forma escrita ou verbal, dentro do compromisso que fez entre instituições. Se protocolou, com que objectivos, certamente que foram bons para ambas as instituições, ou para uma ou para a outra, que têm ambas natureza de interesse público, e, se protocolou, que clausula é que protocolou, se a partilha de recursos financeiros ou a partilha de recursos humanos, e se os partilhou, quais as contrapartidas que cada uma deu, quais os montantes envolvidos e a forma mais clara em que o fez, que nós gostaríamos de ver aclarada, para que não restem dúvidas, porque estas duas instituições são dignas, reputadas e que não deixam qualquer margem de não o ser, porque é o interesse público que está em causa.

Em resposta à questão colocada o Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Quanto ao jornal e ao veículo, o Senhor já o definiu, e eu revejo-me nas considerações que fez, da tipificação do referido jornal.

Quanto à matéria que interpela a Câmara, é completamente falsa a notícia. A pessoa em causa, em que o jornal escrupulosamente vem apelar também às questões de relação familiar para completar o “vale tudo”, era funcionária do Ministério da Educação. Quando a Rude publicou um anúncio público para recrutamento de uma coordenadora, concorreram salvo erro 5 ou 6 pessoas e ela foi escolhida. Esteve 3 ou 4 anos sem qualquer relação com a Câmara a ser paga pela Rude. Depois pediu a transferência para a administração local por razões que só ela saberá, o que foi aceite. Foi celebrado um protocolo entre a Câmara e a Rude no âmbito das dificuldades que as associações têm principalmente nos períodos de transição, como quase a totalidade das ADL(s) do País tiveram, mais ou menos, principalmente aquelas que trabalhavam com montantes mais elevados. Portanto fez-se um protocolo que nem sequer obrigava a que a Rude reintegrasse na Câmara o valor do salário. Era uma colaboração que era dada a nível de recursos humanos, portanto a Câmara teve um custo zero durante todos estes anos relativamente à cedência dessa funcionária, a qual decidiu em Dezembro pedir uma licença sem vencimento e

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

resolveu em Junho, por razões familiares, pedir a saída da Rude. O essencial da questão é que é uma falsidade completa o que diz o Correio da Manhã, ao estilo de ligar a favorecimentos e ligar sobretudo a razão familiar prévia.

Agora o que lhe queria dizer é que lamentavelmente essa notícia saiu de pessoas muito próximas da Câmara. Foi fornecida por pessoas muito próximas da Câmara e isso diz tudo da ilimitada capacidade que algumas pessoas têm para, num período destes, utilizar todos os meios para denegrir e o jornal, que não quer que lhe estraguem as notícias, nem sequer ouve os interessados. E eu nunca fui ouvido sobre isto. São as notícias que, normalmente, neste período são publicadas e que neste contexto, nesse jornal são habituais. E depois localmente há alguns que também lhe pegam para fazer uma espécie de revista de imprensa sempre que se diz mal, mas se disserem bem, isso não é notícia.

E isso é demonstrado quanto ao que vou referir: No próximo dia 2 de Julho o jornal Expresso vai estar na Covilhã, por ocasião das comemorações dos seus 40 anos de existência, como o tem feito em capitais de distrito. Vai haver uma grande conferência em que estarão presentes o Presidente da empresa Francisco Pinto Balsemão e, entre outros, Zeinal Bava. Vai haver uma grande exposição da Praça do Município sobre os 40 anos do Jornal Expresso que é um ícone da imprensa portuguesa. Algum jornal local noticiou isso? Não, mas o problema do Correio da Manhã já é noticiado o que revela de facto que aqui também estamos num subdesenvolvimento ou no subdesenvolvimento de que nos libertámos em muitas áreas. Mas é bom que estes assuntos sejam falados assim, porque permitem realmente desmontá-los e como costume dizer, como tenho dito ultimamente, a mentira e a verdade têm validade. Só que a da mentira é, às vezes, menor que a dos iogurtes.

Eu vou fazer seguir hoje um comunicado para o Correio da Manhã e para um outro jornal, o Público, este último que essa tal fonte próxima da Câmara também mandou, mas aí o Público pediu informações antes.

O Sr. Dr. José Armando sabe bem, porque está ligado a uma Associação de Desenvolvimento Local, quais são os limites que estão atribuídos a um coordenador; que nunca recebeu dois ordenados. Aquilo que recebia da Rude era a diferença entre aquilo que recebia da Câmara e o ordenado de coordenador. Portanto essa, a falsidade. Hoje na Comunicação Social é o valeduto, do amesquinhar. E depois esta cáfila que escreve estas notícias põe na primeira página ou páginas relevantes e depois quando recebem os direitos de resposta atiram-nos para ao pé da necrologia onde ninguém vai ou só vão os interessados. Essa cáfila põe a lama nas páginas de leitura obrigatória e até com fotografia, e o direito de resposta lá num cantinho discreto. Isto é aquilo com que convivemos. Nem sequer se sabe o que se pode fazer, não respeitam a lei de imprensa. Esta semana no Notícias da Covilhã publiquei um esclarecimento sobre notícias, objectivamente falsas e um esclarecimento escorreito. Permitiram-se fazer aquilo que é proibido pela Lei de Imprensa, fazer um comentário ao esclarecimento da Câmara que aquela lei proíbe determinantemente. Poderia o jornalista, no número seguinte, dizer o que entendesse sobre o esclarecimento da Câmara. E eu não pude fazer o comentário ao comentário do jornalista.

Não sei o que o que vamos fazer com esta gente, saem das universidades com um canudo de Comunicação Social nas mãos, mas não têm deontologia, não têm ética e há princípios e direitos de personalidade que têm de ser respeitados.

Portanto espero que tenha ficado elucidado com este esclarecimento.”

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos, foi deliberado incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

No DAG:

- g) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia**
- h) Calendarização das reuniões de Câmara**

Na DEASS

- b) Habitação Social**
- c) Apoios**
- d) Adesão do Município ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) – Designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e Coordenação**

Na DCJD

- a) Protocolos de colaboração**

2. APROVAÇÃO DE ACTAS

Presente, para efeitos de aprovação, a acta da reunião ordinária pública do dia 3 de Maio de 2013, documento previamente distribuído.

Os serviços informaram que no texto da acta que havia sido presente à reunião de 24/05/2013 para aprovação, por lapso, não foi indicado o nome do Senhor Vereador Pedro Silva na intervenção que havia feito sobre o ponto 5.1 – Departamento de Administração Geral, alínea f) Alienação de bem imóvel para construção de edifício para arrendamento municipal e contrato de arrendamento, situação que agora se encontra vertida.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis declarou que iria abster-se na votação, uma vez não ter participado na referida reunião.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Serra dos Reis, deliberou aprovar a acta da reunião de 03 de Maio de 2013.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

. Total de Disponibilidades: 2.984.854,16 € (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

. Documentos: 3.009,20 € (três mil e nove euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 2.231.161,09 € (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um euros e nove cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 753.693,07 € (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e três euros e sete cêntimos).

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

4. DESPACHOS

Presente à reunião para efeitos de ratificação o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante despacho, na data e com o conteúdo seguinte:

1. 23.05.2013 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã, à empresa Clece, SA, pelo valor de 153.377,00 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 2 anos.

Presente à reunião para efeitos de ratificação ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o acto administrativo praticado pelo Senhor Vereador Luís Barreiros, mediante despacho, na data e com o conteúdo a seguir indicado, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 09-A/2009, de 06/11/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 65º da mesma disposição legal:

1. 16/05/2013 - Concede autorização a Maria de Lurdes Alves Boavida Urbano, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do Birras Bar, nos dias 17 e 24 de Maio de 2013 das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º. 4 do art.º. 6º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Protocolos de colaboração

A Câmara deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos.

b) Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo

Presente informação datada de 28/01/2013, da Secção de Expediente Geral e Reprografia, submetendo à apreciação do executivo o Regulamento de Apoio ao Associativismo, tendo em conta que não foram registadas quaisquer sugestões ou reclamações sobre o mesmo, na sequência do procedimento de apreciação pública determinada por deliberação de 23 de Novembro de 2012.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis manifestou algumas reservas relativamente à aprovação do Regulamento, tendo em conta não só o tempo que já decorreu desde a primeira versão do projecto apresentado à Câmara, como atendendo ao facto de, no actual contexto, daqui a poucos meses estar-se perante um novo executivo.

O Senhor Presidente disse subscrever integralmente as reservas expendidas, esclarecendo que a razão da necessidade de aprovação deste tipo de Regulamento, ter a ver com o cumprimento de uma determinação da Inspeção-Geral de Finanças, e que embora o efeito prático seja pouco, é totalmente legal, podendo, todavia, a próxima Câmara alterá-lo se o assim entender.

O Senhor Vereador Serra dos Reis disse que embora compreendesse as razões, iria abster-se na votação para não inviabilizar esta decisão.

O Senhor Vereador João Esgalhado disse que também iria abster-se.

A Câmara, com a abstenção dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, Serra dos Reis e João Esgalhado, e com voto favorável do Senhor Presidente Carlos Pinto e dos Senhores Vereadores Luís Barreiros, Paulo Rosa e Pedro Silva, deliberou nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovar a proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Mais deliberou remeter a proposta de Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

c) Regulamentos Municipais – propostas de alteração

Submetido o assunto à apreciação o Senhor Vereador João Esgalhado disse ter algumas propostas e sugestões que, em seu entender, deveriam ser contempladas nas propostas de alteração dos regulamentos em vigor.

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

O Senhor Presidente da Câmara sugeriu que, para efeitos práticos, os Senhores Vereadores fizessem chegar à Sr.^a Directora do Departamento de Administração Geral, sob a forma escrita, as observações e sugestões susceptíveis de enquadramento nos Regulamentos e Tabela de taxas, após o que a matéria seria de novo presente ao executivo já como versão final.

O Senhor Vereador João Esgalhado manifestou a sua disponibilidade para o efeito.

A Câmara deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos.

d) Processo disciplinar

Presente à Câmara, em conformidade com o n.º 4 do art.º 14.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, o Relatório Final do processo disciplinar mandado instaurar por despacho de 06/12/2012, do Senhor Vereador Luís Barreiros com o pelouro da Administração Geral, contra João António Gonçalves de Oliveira, com categoria de Assistente Operacional, em que a Instrutora do processo propõe, atendendo à descrição fáctica ocorrida e às provas alcançadas, e de acordo com o disposto no art.º 20.º daquele Estatuto, seja aplicada a pena de suspensão por trinta dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º e caracterizada no n.º 3 do art.º 10.º daquele Estatuto.

A Câmara, por escrutínio secreto, com seis votos a favor e duas abstenções, deliberou:

- 1. Aplicar a João António Gonçalves de Oliveira, com categoria de Assistente Operacional, a pena de suspensão por trinta dias, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º, caracterizada nos n.º 3 e 4 do art.º 10.º conjugado com o art.º 17.º e com os efeitos mencionados no n.º 2 do art.º 11.º, por violação dos deveres gerais ou especiais com referência ao n.º 1, alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 3.º, todos do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.**
- 2. Mais deliberou notificar-se, de imediato, o arguido e o instrutor.**

e) 1.ª Revisão ao Orçamento de 2013

Presente a informação n.º 08/2013, de 31/05/2013, da Secção de Contabilidade, que com o objectivo da aplicação do saldo de gerência do ano anterior, no montante de 3.772.514,20 €, submete à aprovação a 1.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2013, documento que fica apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de 1.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2013.

Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2 e a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da mesma legislação.

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

- f) Discussão e votação da proposta de alienação de terreno para construção de edifício para arrendamento não habitacional e votação de aquisição**

A Câmara deliberou retirar este assunto da ordem de trabalhos.

- g) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia**

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a cedência de meios financeiros que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Vale Formoso	Obra de requalificação do miradouro	16.000,00 €, IVA incluído
Vale Formoso	Obras de arranjo das valetas e passeios da Rua da Escola	22.000,00 €, IVA incluído

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos apresentados.

- h) Calendarização das reuniões de Câmara**

Presente proposta datada de 05/06/2013, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de alteração dos locais de realização das reuniões do Executivo, do seguinte teor:

“Calendarização das Reuniões Públicas da Câmara Municipal

Na sequência da deliberação de 7 de Setembro que aprovou a proposta de realização de reuniões públicas nas freguesias rurais no decorrer do mandato em curso, e das alterações ao respectivo calendário, conforme deliberações de 26/10/2012, 14/12/2012, 15/03/2013 e 03/05/2013, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã aprove a alteração à calendarização e locais das reuniões marcadas para os dias 21 de Junho e 5 de Julho de 2013, as quais terão lugar em:

Data	Local	Horário
21/06/2013	Auditório Municipal	09,00 horas
05/07/2013	Freguesia de Cortes do Meio	10,00 horas

A presente proposta deve ser aprovada, sem prejuízo de circunstâncias extraordinárias que justifiquem excepção a esta calendarização.

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

Deve ainda ser publicado edital, ficando dispensada qualquer outra forma de convocação, e flyer respectivo com 10 dias de antecedência.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração dos locais e datas das reuniões do Executivo.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Liberação de cauções de contrato de obras públicas

Beneficiação da Estrada Municipal Vale da Amoreira – Verdelhos

Presente a coberto da informação n.º 135 de 15/04/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, auto de vistoria à obra de beneficiação da Estrada Municipal Vale da Amoreira - Verdelhos, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 90 % da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 90 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Beneficiação da Estrada Municipal Vale da Amoreira – Verdelhos.

Requalificação da Estrada Municipal 506-1 entre a Ponte Pedrinha e o cruzamento com a Estrada Municipal 345-1 – 1.ª Fase

Presente a coberto da informação n.º 143 de 29/04/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, auto de vistoria à obra de requalificação da Estrada Municipal 506-1 entre a Ponte Pedrinha e o cruzamento com a Estrada Nacional 345-1 – 1.ª fase, realizada ao abrigo do Decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui que pode autorizar-se a libertação de 30% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 30% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de requalificação da Estrada Municipal 506-1 entre a Ponte Pedrinha e o cruzamento com a Estrada Nacional 345-1 – 1.ª Fase.

b) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição da obra de construção do Elevador do Jardim Público

Presente para aprovação o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição da empreitada de construção do Elevador do Jardim Público, adjudicada à empresa Valério & Valério – Terraplanagem e Construção Civil, Lda.

A Câmara deliberou aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição da empreitada de construção do Elevador do Jardim Público.

c) Auditório Municipal do Teixoso – projecto técnico

Presente para aprovação o projecto técnico do Auditório Municipal do Teixoso, cujo orçamento de harmonia com a respectiva lista de preços unitário, importa em 244.717,65 €.

A Câmara deliberou aprovar o projecto técnico do Auditório Municipal do Teixoso.

5.4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

Presente informação datada de 07/05/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, apensa ao processo n.º 53/13DIV, que propõe a atribuição do n.º 2 de polícia à edificação situada na Rua Diamantino Alves da Costa, freguesia de S. Pedro, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 939º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 807, propriedade da Fundação INATEL.

A Câmara deliberou atribuir o número 2 de polícia ao edifício situado na Rua Diamantino Alves da Costa, freguesia de S. Pedro, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 939º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 807, propriedade da Fundação INATEL.

5.5- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2013/2014

Foi presente a proposta n.º 68/2013, datada de 31/05/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, propondo a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014.

A Câmara deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014.

b) Habitação Social

Atribuição de habitações

Presente a informação n.º 34/2013, de 29/05/2013, do Serviço de Habitação, propondo a atribuição de habitações sociais aos munícipes identificados no quadro seguinte:

Munícipe	Locado	Localizaçã o	Tipo
António João dos Santos Batista	Bairro do Cabeço, Bloco 8 – 1.º Fte.	Tortosendo	T1
Cristina da Conceição Rato	Pinhal do Gaiteiro, Bloco 4 – 3.º Dto.	Covilhã	T2
Vitor Manuel Abalada Canário	Urbanização das Nogueiras, Bloco 8 – 2.º Esq.º	Teixoso	T2

A Câmara deliberou atribuir habitações sociais a António João dos Santos Batista, Cristina da Conceição Rato e Vitor Manuel Abalada Canário.

c) Apoios

Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã

Presente a proposta n.º 48/2013, datada de 09/04/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Março de 2013, no valor de 2.645,00 €.

A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.645,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Março de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre

outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

Presente a proposta n.º 65/2013, datada de 02/04/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Abril de 2013, no valor de 2.314,00 €.

A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.314,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Abril de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

d) Adesão do Município ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) – Designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e Coordenação

Presente proposta datada de 04/06/2013, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“ A Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março, criou o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+), e o Despacho n.º 5978/2013 do Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, indicou o primeiro grupo de territórios escolhidos, do qual consta o Concelho da Covilhã, com vista à celebração e à execução do referido Programa.

Em 24 de Maio de 2013 foi recusada a proposta apresentada que indicava a Entidade Coordenadora Local da Parceria e a Coordenadora Técnica do CLDS+.

De contactos havidos com o Instituto da Segurança Social foi então consensualizado Lar de São José como Entidade Coordenadora Local da Parceria, que foi aceite pela referida Entidade.

Nestas circunstâncias importa, de novo, possibilitar que a Câmara reconsidere a oportunidade de não ser substituído o Município de implementação deste Programa.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Lar de São José para Entidade Coordenadora Local da Parceria, face à capacidade demonstrada quanto à gestão administrativa e financeira, bem como a indicação da Dr.ª Lídia Raquel Filipe Teixeira Fontoura como Coordenadora do referido Programa com o perfil e as competências adequadas para o desempenho das funções descritas no n.º 2 da Norma IX da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março.”

A Câmara deliberou aderir ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) e aprovar como Entidade Coordenadora Local da Parceria o Lar de São José e, como Coordenadora do referido Programa, a senhora Dr.ª Lídia Raquel Filipe Teixeira Fontoura.

5.6 – DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolos de colaboração

Filarmónica Recreativa Carvalhense

Presente a proposta n.º 56/2013, de 24/05/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com a Filarmónica Recreativa Carvalhense, tendo como objecto apoiar financeiramente as obras de pintura e de requalificação do edifício sede da Filarmónica, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 9.717,00 €, documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Carvalhense, tendo como objecto apoiar financeiramente as obras de pintura e de requalificação do edifício sede da Filarmónica, com a comparticipação da Câmara Municipal no montante de 9.717,00 €.

CAMI – Clube Aventura do Minho

Presente a proposta n.º 40/2013, de 21/05/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com a CAMI – Clube Aventura do Minho, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal, designadamente os eventos “Warm Up Rampa da Covilhã Serra da Estrela – Super Especial” e “Rampa Serra da Estrela”, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 25.000,00 €, documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a CAMI – Clube Aventura do Minho, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal, designadamente os eventos “Warm Up Rampa da Covilhã Serra da Estrela – Super Especial” e “Rampa Serra da Estrela”, com a comparticipação da Câmara Municipal no montante de 25.000,00 €.

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

. **Maria do Carmo Matos Casteleiro Gonçalves**, residente na Quinta do Chorão junto à Adegas, também conhecida por Quinta das Rosas, reclamando da falta de limpeza dos arbustos e vegetação dos terrenos em redor do prédio onde reside, alguns propriedade de particulares e também do Município, que estão na origem do aparecimento de cobras, ratos, carraças e outra bicharada que invade a sua habitação, situação de que já reclamou por várias vezes junto da Águas da Covilhã e da Câmara Municipal. Referiu também que as placas toponímicas estão ilegíveis pela acção do sol e a existência de cães naquela zona que inclusivamente já a atacaram e feriram, cujos donos são, alguns, os proprietários dos lotes vizinhos.

O Senhor Presidente da Câmara deu indicações ao Sr. Engenheiro Leopoldo Santos para que seja transmitido ao Sr. Engenheiro Calmeiro, Administrador da ADC, EM os factos descritos para que se tomem medidas quanto às questões da insalubridade do local, bem como quanto à situação descrita relativamente aos cães. Quanto às placas toponímicas deu indicações aos serviços para que sejam reavivadas de forma mais duradoura as respectivas legendas.

ACTA DA REUNIÃO DE 07/06/2013

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 10,38 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 231.053,00 €.

O Presidente, _____

A Directora do Departamento de Administração Geral _____